PROJETO DE LEI Nº 22, DE 26 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 2.047/2021, que criou o BOLSA ATLETA para renovar as medidas de incentivo ao esporte no município de Cabrobó/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Cabrobó, Art. 56, I, enviar para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que determina:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal Nº 2.047, de 16 de Setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 4º Fica a validade do prazo contido no art. 4º da Lei Municipal Nº 2.047, de 16 de Setembro de 2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Cabrobó/PE, 26 de Julho de 2024.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito do Município

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/4009-DAE8-BFFE-35B7 e informe o código 4009-DAE8-BFFE-35B7

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 22/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Renovando às Vossas Excelências meus mais sinceros votos de apreço, cumprimentando-os na figura de seu Presidente, através do presente, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, encaminho às Vossas Excelências, para a devida análise e apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o PROJETO DE LEI em anexo, que Dispõe sobre o Programa "Bolsa Atleta", modificando a política pública de fomento e incentivo aos nossos atletas.

Com o incentivo mensal os esportistas poderão custear compras de passagens, materiais, inscrições em eventos esportivos, qualificação técnica das modalidades e alimentação. O Bolsa Atleta poderá contribuir diretamente nos rendimentos e resultados dos beneficiários em diversas modalidades, possibilitando aos esportistas a conquista de títulos estaduais, regionais, nacionais e até internacionais.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Cabrobó/PE, 26 de Julho de 2024.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Prefeito do Município

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/4009-DAE8-BFFE-35B7 e informe o código 4009-DAE8-BFFE-35B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4009-DAE8-BFFE-35B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 26/07/2024 11:43:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/4009-DAE8-BFFE-35B7